

**CONSELHO DA CIDADE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SETORIAIS
NO CONSELHO DA CIDADE**

O Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº. 43 de 25 de setembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.415 de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações, através de seu presidente, **CONVOCA** a população da cidade para a **ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO SETOR OESTE E ZONA RURAL E DISTRITOS NO CONSELHO DA CIDADE**, a ser realizada no dia **02 de julho de 2016 (sábado) das 09h00 até às 16h00**, conforme especificações abaixo:

I- CONVOCAÇÃO

A presente convocação destina-se à população de Bebedouro para participação como **eleitor** e ou **candidato** da **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE SETORES DA CIDADE NO CONSELHO DA CIDADE**, cargo **NÃO REMUNERADO**, dos seguintes setores deste município:

OESTE**ZONA RURAL E DISTRITOS**

A presente convocação tem por objetivo completar as vagas de representantes setoriais para a região Oeste e Rural/Distritos, através de processo eleitoral, com votação feita pela população residente destes dois setores da cidade. As informações poderão ser feitas através da Imprensa Oficial e no site: <http://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/governo/conselho-da-cidade>.

Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da votação em cada setor, pelo funcionário indicado pela Comissão de Eleição e na presença da população, sendo elaborada uma ata desta urna, contabilizando todos os votos da urna e colhendo as assinaturas das testemunhas presentes.

O resultado final da eleição será proclamado no mesmo dia da votação, nos respectivos setores, posteriormente divulgando-se na imprensa oficial, no mural e no site da Prefeitura.

II- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ELEITORES E CANDIDATOS



CONSELHO DA CIDADE

- a) Ser eleitor;
- b) Residir no setor onde será realizada a eleição.

A comprovação de que os eleitores e candidatos possuem os requisitos exigidos para a eleição será feita mediante a apresentação de documento com foto, título de eleitor e comprovante de endereço.

III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- a) Ficha de Inscrição, fornecida no local da inscrição e disponível para download no site da Prefeitura, devidamente preenchida e assinada;

<http://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/governo/conselho-da-cidade>

- b) Cópia legível do documento de identidade (RG);
- c) Cópia legível de um comprovante de residência em nome do candidato.

IV- INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Período de inscrição: 15/06 à 24/06/2016 de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 16h00min,

Local de inscrição: no Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal com Flávia Gaspar; ou pelo e-mail planodiretor.flavia@bebedouro.sp.gov.br, devendo ser anexadas a digitalização da ficha de inscrição, do RG e do comprovante de residência;

Após o término das inscrições e sua homologação, será feita a divulgação da relação dos candidatos inscritos, que constará do nome do candidato, do número de inscrição e número de documento de identidade.

V- LOCAL PARA VOTAÇÃO

a) SETOR OESTE

CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade – Al. Paulo Cezar Figueiredo – Jd. Alvorada

b) ZONA RURAL E DISTRITOS

CEMEI Ludovino A. Moura – Distrito de Botafogo (local escolhido por sorteio)



CONSELHO DA CIDADE

VI- DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Os membros representantes da população serão os candidatos mais votados em cada setor serão nomeados como membro titulares e o segundo mais votado de cada setor serão os membros suplentes. No caso de empate no número de votos entre candidatos às vagas, será feito um sorteio para desempate, na presença destes candidatos. As vagas remanescentes são para os seguintes setores, e serão feitas da seguinte forma:

- a) SETOR OESTE / NOROESTE - 01(um) membro titular e 01(um) suplente;
- b) ZONA RURAL E DISTRITOS - 01(um) membro titular e 01(um) suplente.

Todos os representantes eleitos serão eleitos em votação direta, em cada um dos setores do município acima citados. Os candidatos eleitos, mas que não ocuparem uma vaga de titular ou suplente, farão parte de uma lista de suplência, ordenada por ordem de maior número de votos, e poderão substituir o titular ou suplente que se desligar como membro do Conselho da Cidade. No desligamento do titular, assumirá o suplente, e este será substituído por um candidato da lista de suplência. Os candidatos da lista de suplência poderão ser empossados como membros representantes setorial do Conselho da Cidade, caso haja aumento do número de membros da composição deste conselho, ou serem convocados para participar da Conferência da Cidade.

Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução ou reeleição.

Bebedouro (SP), 14 de junho de 2016.

Lucas Gibin Seren

Presidente do Conselho da Cidade